

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 963 /2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 607/2019.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Reis, que "institui o Serviço Especial Gratuito de Transporte para Tratamento de Saúde da Cidade de São Paulo."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "os pacientes portadores de doenças graves possuem necessidade de deslocamento para seus diversos tratamentos crônicos: são sessões de hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, fisioterapia e outros que demandam do paciente e de seus cuidadores, continuamente, o acesso ao transporte de qualidade. [...] embora exista o Atende, seus serviços prestados são oferecidos pelo Município apenas às pessoas com deficiência. [...] é justamente por isso que advém a necessidade de oferecer serviço semelhante aos que estejam em tratamento de doenças crônicas ou graves." (grifamos)

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Nos termos do projeto, institui-se o Serviço Especial Gratuito de Transporte para Tratamento de Saúde, na modalidade porta-a-porta. Este Serviço Especial destinar-se-á aos portadores de doenças crônicas ou consideradas graves, nos termos do art. 6°, XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, do art. 151 da Lei nº 8.213/91 e da Portaria do Ministério da Saúde nº 349/96.

Ante o exposto, no mérito que nos cabe análise e não deixando de considerar um estudo mais detido pelas comissões cujas competências guardam grande proximidade com o tema e questão, quanto ao mérito que nos compete analisar, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) - Presidente

Alfredinho (PT) - Relator

Daniel Annenberg (PSDB)

Edir Sales (PSD)

Fernando Holiday (PATRIOTA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/10/2020, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.